



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.465

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 01 de julho de 2022  
Publicação: segunda-feira, 04 de julho de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 807, DE 30 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022086936, RESOLVE: Nomear GIBELLE PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício junto à 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de junho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE

**ERRATA - Portaria Gapre Nº 809/2022 Onde se lê:** no período de 04.07 a 02.08.2022. **Leia-se:** no período de 14.07 a 02.08.2022. (Portaria publicada no DJE 01.07.2022).

**PORTARIA GAPRE Nº 811, DE 01 DE JULHO DE 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº 2022052396, RESOLVE: Designar a servidora, MARIA BETANIA DE MELO FERNANDES, Técnica Judiciária, matrícula 4757173, para exercer suas atribuições junto à Gerência de Programação Orçamentária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides Presidente

**ERRATA - Portaria Gapre Nº 812/2022 Onde se lê:** 3ª Vara de Família da Capital – 04.07 a 02.08.2022. **Leia-se:** 3ª Vara de Família da Co Capital – 14.07 a 02.08.2022. (Portaria publicada no DJE 01.07.2022).

**PORTARIA GAPRES Nº 823, DE 1º DE JULHO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022089839, RESOLVE: Designar o servidor ADRIANO HENRIQUE DA CRUZ RAYMUNDO, matrícula 478.626-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, para exercer suas atribuições junto ao Juizado Especial Misto da Comarca de Cabedelo. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 1º de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente.

**PORTARIA GAPRES Nº 824, DE 1º DE JULHO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022090630, RESOLVE: Excluir dos efeitos da Portaria GAPRES nº 753/2022, publicada no Diário da Justiça de 21/06/2022, a Sra. TATIANE RACHEL DE OLIVEIRA RODRIGUES. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 1º de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente.

**PORTARIA GAPRES Nº 825, DE 1º DE JULHO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022091874, RESOLVE: Exonerar, a pedido, RENATA LEITE LINS, matrícula nº 477.194-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, com efeitos retroativos ao dia 27/06/2022. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 1º de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente.

**PORTARIA GAPRE Nº 826/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Dispensar no dia 30.06.2022, o Excelentíssimo Senhor PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó, de responder pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

**PORTARIA GAPRES Nº 828/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022092176, resolve nomear VIVIANNE DE LUCENA RANGEL FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Símbolo CAE-01, da Gerência Judiciária, da Estrutura Organizacional do Tribunal de Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 829 DE 01 DE JULHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022089105, RESOLVE: Exonerar o servidor TARCÍSIO BARBOSA FARIAS DE MELO, matrícula nº 4786505, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira, com efeito retroativo ao dia 28/06/2022. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE Nº 830, 01 DE JULHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022089847, RESOLVE: Dispensar ARIANNE ROSELY BARREIRO OLINTO, do encargo de Juíza Leiga, que vinha exercendo junto ao 3º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
(Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. João Benedito da Silva  
(Ouvidor)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h  
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
(Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. João Benedito da Silva  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(1º suplente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
(Presidente)  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Marcos William de Oliveira

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
(Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h  
e das 14:00h às 18:00h



**PORTARIA GAPRE Nº 831, DE 01 DE JULHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022089847, RESOLVE: Nomear ARIANNE ROSELY BARREIRO OLINTO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício junto à 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE nº 832/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora IÊDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para, no período de 01 a 30.07.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Alagoa Nova, dispensando a Excelentíssima Senhora Carmen Helen Agra de Brito, magistrada anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 833/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, no período de 19.07 a 03.08.2022, a Excelentíssima Senhora IÊDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, de responder, pelo expediente do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 835/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora ANDRESSA TORQUATO SILVA, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, que entrará em gozo de férias; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora FLÁVIA FERNANDA AGUIAR SILVESTRE, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, para, no período de 04.07 a 02.08.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, dispensando ALÍRIO MACIEL LIMA DE BRITO, magistrado anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 836/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora HÍGIA ANTONIA PORTO BARRETO, Juíza de Direito Titular da Diretoria do Fórum e 3ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, que se encontra em gozo de férias; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor ALÍRIO MACIEL LIMA DE BRITO, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, para, no período de 04 a

29.07.2022, responder, cumulativamente, pelos expedientes da Diretoria do Fórum e 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, dispensando FLÁVIA FERNANDA AGUIAR SILVESTRE, magistrada anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2021 SISTEMA GESTOR DE CONTRATOS: CADASTRO Nº 0087/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021057118 PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e a EMPRESA OI S/A – em Recuperação Judicial INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de nº 018/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30.06.2022 até 30.06.2023, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4885/4886 – Encargos com Água, Energia e Telefone – 1º e 2º grau; Natureza da Despesa – 33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 75900 – Recursos Vinculados a Fundos – Reservas Orçamentárias nº(s) 528/2022 e 529/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. João Pessoa, 30 de Junho de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 029/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372.955-9 – SGC – CADASTRO Nº 062/2018 PARTES:** TJPB e MARIA FELIPE NERY MARCULINO INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 029/2016. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 23.08.2022 até 23.08.2023, com alteração do valor do aluguel para a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 2868 – Aluguel de Imóveis – Natureza da Despesa – 33.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso – 75900. Reserva Orçamentária nº 526/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.245/91 c/c as derrogações constantes da Lei nº 8.666/93. João Pessoa, 01 de JULHO de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



#### ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**PROVIMENTO CGJ-TJPB nº 85/2022 - Acrescenta o §4º ao art. 537 do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral de Justiça Paraíba.** O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, conforme disposto no art. 94, incisos I ao XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que, de acordo com os arts. 6º e 25, da Lei Complementar Estadual nº 96/2010, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba, compete à Corregedoria-Geral da Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça, exercer, com jurisdição na integralidade



#### ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 834/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 12.322, de 02 de junho de 2022 e no Ato da Presidência Nº 22/2022, de 03 de junho de 2022, bem como o que consta dos Processos Administrativos a seguir, resolve: Nomear os indicados abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício nas seguintes unidades:

NÚMERO DO PROCESSO	NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO
2022088782	Arleciane Emilia de Azevedo Borges	2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de João Pessoa
2022088811	Eliama Oliveira de Souza	3ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa
2022091585	Juliana Neiva Miranda	14ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa
2022088557	Karyna Ellen Victor De Santana	1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande
2022088401	Maely Nogueira de Araújo	Gabinete Virtual
2022088330	Thais Tavares Fernandes Tenório De Oliveira	Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande
2022088348	Tiago de Carvalho Bini	3ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – PRESIDENTE.



#### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 05 de julho de 2022, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
05/07	MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
05/07	Poliana Leite da S. Brilhante e Adriano Alves Lopes	Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br





territorial, as funções de correção, disciplinamento e orientação administrativa; **CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral de Justiça a edição de provimento que disponha sobre regras de disciplinamento dos atos praticados pelos delegatários dos serviços notarial e de registro público, e por quem os auxilie, nos termos do art. 94, XVI, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que os notários e oficiais de registro devem observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente, conforme art. 30, XIV, da Lei nº 8.935/1994; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.445/2017, que instituiu a Lei de Migração; **CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar o acesso dos migrantes, refugiados e apátridas aos serviços de registro e à documentação básica; **RESOLVE**: Art. 1º. O art. 537, do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça da Paraíba passará a dispor do §4º, de seguinte redação: (...) §4º - A lavratura do registro de nascimento de filhos de migrantes, refugiados e apátridas poderá ser realizada mediante a apresentação, pelo declarante, de Carteira de Registro Nacional Migratório nas modalidades temporária, definitiva ou para nacionais de países fronteiriços, de Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou de Protocolo de Solicitação de Pedido de Refúgio com fotografia, devendo o Oficial de Registro manter arquivada na serventia uma cópia do documento apresentado no ato do registro. Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa/PB, 1º de julho de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.**

**PROVIMENTO CGJ-TJPB nº 86/2022 - Revoga o parágrafo único do art. 110, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba (CNECGJ).** O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições dispostas no art. 25 da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010); **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso XXIV do art. 94, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba; **CONSIDERANDO** que a atribuição do gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços extrajudiciais de notas e de registro aos oficiais de registro e tabeliães não os isenta da fiscalização e normatização pelo Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** que o provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer ou interpretar a aplicação de dispositivos gerais; **CONSIDERANDO** a necessidade de constante aprimoramento e revisão do Código de Normas Extrajudicial desta Corregedoria-Geral da Justiça (CNECGJ); **RESOLVE**: Art. 1º. Revogar o parágrafo único do art. 110, do CNECGJ. Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da publicação. Publique-se. Registre-se. Efetuem-se as modificações no CNECGJ disponível no sítio eletrônico deste órgão censor. João Pessoa/PB, 1º de julho de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.**



### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022090218 - Indicação de Substituto - Vandemberg de Freitas Rocha; 2022084297 - Requisição de Funcionário - Bruno Jose Lins Lima Cavalcante; 2022086555 - Requisição de Funcionário - Francisco Thiago da Silva Rabelo; 2022086170 - Pedido de Providências - Flavia Ribeiro Mafra; 2022089847 - Nomeação - Gabriella de Brito Lyra Leitao Nobrega; 2022091815 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Juliana Dantas Almeida; 2022089050 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Silvio José da Silva; 2022089994 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Virgínia de Lima Fernandes e outros; 2022080358 - Diferença de Vencimentos - Emília Vitória de Albuquerque Lustoza Rodrigues; 2022089156 - Pedido de Providências - Leda Guedes de Carvalho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022082451 - Pedido de Providências - Fábio José de Oliveira Araújo; 2022081748 - Licença Tratamento de Saúde - Almir Carneiro da Fonseca Filho; 2022055485 - Licença Acompanhamento Pessoa da Família - José Márcio Rocha Galdino; 2022084449 - Licença Tratamento de Saúde - Giovanna Lisboa Araújo de Souza; 2022085667 - Pedido de Providências - Giovanna Lisboa Araújo de Souza; 2022085089 - Licença Tratamento de Saúde - Almir Carneiro da Fonseca Filho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Em consonância com o Parecer da Vice-Presidente, determino o desligamento da magistrada Isabelle Braga Guimarães de Melo, da função de Coordenadora dos CEJUSC da Comarca de Ingá/PB. Publique-se. Ao NUPMEC, para conhecimento e providências a seu cargo. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022079167 - Pedido de Providências - Isabelle Braga Guimarães



### DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, DEFERIU os seguintes processos: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO: 2022.080.253 - Alessandra de Carvalho Pontes - 30/05/2022 a 03/06/2022; 2022.081.498 - Alzenir Medeiros de Lucena - 02/06/2022 a 22/06/2022; 2022.085.005 - Andrea Lopes Almeida Diniz - 04/06/2022 a 18/06/2022; 2022.076.176 - Andreia Meira de Vasconcelos Oliveira - 22/05/2022 a 27/05/2022; 2022.077.894 - Brenda Lins Ferrer Pedrosa Bezerra - 23/05/2022 a 27/05/2022; 2022.083.278 - Cláudia Kallinne Fonseca de Andrade Pinho - 06/06/2022 a 15/06/2022; 2022.058.300 - Elis Mariana Duarte Tiné de Oliveira - 08/02/2022 a 28/06/2022; 2022.076.289 - Francisco de Lima Silva - 17/05/2022 a 26/05/2022;

**ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU**

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

**GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.**  
JULHO/2022

Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	2ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	99143-9308	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX	99144-3715

**GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.**  
JULHO/2022

Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	99144-0479	5ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	99143-2407

**GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.**  
JULHO/2022

Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	2ª VARA MISTA DE ARARUNA	99144-9025		

**GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓIA e TEIXEIRA.**  
JULHO/2022

Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	2ª VARA MISTA DE PATOS	99143-9293		

**GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.**  
JULHO/2022

Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS	99145-1680		

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.

---

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 2022.092.537, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o Magistrado abaixo responderá pelo plantão judiciário nos dias e na unidade judiciária a seguir:

**GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.**  
JULHO/2022

Dias	Magistrado	Comarca/Vara – PLANTÃO CÍVEL
	04 a 10.07.2022	DR. FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de Julho de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.

---

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 2022.092.30, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o Magistrado abaixo responderá pelo plantão judiciário nos dias e na unidade judiciária a seguir:

**GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.**  
JULHO/2022

Dias	Magistrado	Comarca/Vara – PLANTÃO CÍVEL
	04 a 10.07.2022	DR. PERILO RODRIGUES DE LUCENA

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de Julho de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.

### ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 827/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os afastamentos decorrentes de férias regulamentares, **RESOLVE**: Art. 1º Designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados, para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das Varas ou Comarcas, nos períodos a seguir descritos:

COMARCAS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)S	PERÍODO
CAPITAL	16ª VARA CÍVEL	VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES	01 a 10.07.2022
CAPITAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS	04.07 a 02.08.2022
CAPITAL	7ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAÚJO	04.07 a 02.08.2022
CAPITAL	8ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA	04 a 16.07.2022
CAPITAL	8ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS	17.07 a 02.08.2022
CAMPINA GRANDE	3ª VARA CÍVEL	RITaura RODRIGUES SANTANA	04.07 a 02.08.2022
CAMPINA GRANDE	6ª VARA CÍVEL	HUGO GOMES ZAHER	04 a 26.07.2022
CAMPINA GRANDE	8ª VARA CÍVEL	FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	04 a 08.07.2022
CAMPINA GRANDE	9ª VARA CÍVEL	FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	08 a 22.07.2022
CAMPINA GRANDE	3ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	04 a 18.07.2022
CAMPINA GRANDE	VARA DE FEITOS ESPECIAIS	IVNA MOZART BEZERRA SOARES	04 a 18.07.2022
GUARABIRA	JUIZADO ESPECIAL MISTO	KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO	04 a 06.07.2022
SOLÂNEA	VARA ÚNICA	JOSÉ JACKSON GUIMARÃES	04 a 08.07.2022
SOUSA	1ª VARA MISTA	RÚSIO LIMA DE MELO	04.07 a 02.08.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente



2022.082.824 - Glaucia Maria de Oliveira Carvalho - 07/06/2022 a 10/06/2022; 2022.080.010 - Hermes Ferreira Sales - 23/05/2022 a 11/06/2022; 2022.083.831 - Humberto de Sousa Alves - 27/05/2022 a 31/05/2022; 2022.079.239 - José Henriques da Rocha - 31/05/2022 a 14/06/2022; 2022.082.793 - Maria de Fátima Almeida Lima Villar - 10/05/2022 a 24/05/2022. **LICENÇA PATERNIDADE – PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO:** 2022.085.683 - Augusto César Macena Gomes - 08/06/2022 a 27/06/2022. **LICENÇA PRÊMIO – GOZO – PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO:** 2022.085.312 - Maria Betânia de Araújo Silva - 09/06/2022 a 08/07/2022.

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, **DEFERIU EM PARTE** os seguintes processos: **PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO:** 2022.077.538 - Adriana Neves Macedo Doso - 17/05/2022 a 22/05/2022; 2022.076.779 - Gentil Luiz Melo de Menezes - 27/05/2022 a 24/06/2022. **LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA – PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO:** 2022.071.252 - Solange de Oliveira Maia - 16/05/2022 a 20/05/2022.

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, **INDEFERIU** os seguintes processos: **LICENÇA INTERESSE PARTICULAR – PROCESSO / SERVIDOR:** 2022.062.100 - Thais Helena Castelo Branco Leite.



#### DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Diretora de Gestão de Pessoas em substituição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, **DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2022091737 - Nataly de Sousa Pinheiro Rosas.

A Diretora de Gestão de Pessoas em substituição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2022091405 - Raimundo Alves dos Santos.

A Diretora de Gestão de Pessoas em substituição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, **DEFERIU** seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO**

**FUNCIONAL. PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2022090259 - Aluizio Leite Filho; 2022081965 - Catarina Nazare de Sousa; 2022084035 - Francisca Francy de Medeiros Martins; 2022091243 - Lidiane Sonale Rocha Ferreira; 2022090576 - Maria de Fatima Dunga Fernandes Paz; 2022083788 - Maria do Socorro Fernandes da Costa; 2022082656 - Rafael Silva de Medeiros; 2022036835 - Teresa Raquel Sousa Paiva de Oliveira.

A Diretora de Gestão de Pessoas em substituição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 22 do Ato da Presidência nº 54/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIÁRIO(A):** 2022088428 - Leane Gomes de Macedo; 2022091350 - Marjory Mayara Deocleciano da Silva. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça da Paraíba, 01 de julho de 2022. **CARMEM ESTELITA RODRIGUES DE ARRUDA - DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM SUBSTITUIÇÃO.**



#### ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PORTARIA DITEC Nº 008, de 1º de julho de 2022.** O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o estabelecido pelo Ato da Presidência nº 69, de 09 de setembro de 2019, comunica que o plantão da DITEC, através do telefone de número (83) 3142 0881, no mês de Julho, será exercido pelos servidores abaixo nominados: **PERÍODO / TÉCNICO:** 04/07 a 10/07 - Uira de Mendonça Arruda; 11/07 a 17/07 - Hilton Costa da Silva; 18/07 a 24/07 - Matheus Roberto Ribeiro; 25/07 a 31/07 - Italo Leandro Freire de Albuquerque. **Ney Robson Pereira de Medeiros** - Diretor de Tecnologia da Informação.



#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO APELAÇÃO CÍVEL– PROCESSO Nº 0050734-89.2011.815.2001 - (1ª C.C.) – Agravante: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.** Agravada: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GALVÃO, intimação a Bela. ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS – OAB-PB Nº 16.334, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrona da agravada, apresentar as contrarrazões ao recurso em referência.

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO APELAÇÃO CÍVEL– PROCESSO Nº 0003522-51.2014.815.0131 - (1ª C.C.) – Agravante: BANCO DO BRASIL S/A.** Agravada: ARGEMIRO MOREIRA



#### ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

### Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Bruno Marcolino Sandres	7016	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Queimadas; Umbuzeiro	27/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Bruno Marcolino Sandres	7040	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Esperança	28/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Cassandra Lustosa de Oliveira	7050	GERENTE DE EVENTOS E CERIMONIAL	Sousa	07/07/22; 08/07/22; 09/07/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Daniel de Lima Silva	6984	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Boqueirão; Esperança	20/06/22; 21/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Fernando Carlos de O. Carvalho	6970	REQUISITADO	Sapé	20/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Francisco de Assis Pereira da Silva	7047	SUPERVISOR	Sousa	07/07/22; 08/07/22; 09/07/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Francisco Odonildo Dantas	7046	REQUISITADO	Sousa	07/07/22; 08/07/22; 09/07/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Francisco Thiago da Silva Rabelo	6982	JUIZ DE DIREITO DE 2A. ENTRÂNCIA	Cajazeiras	30/06/22; 01/07/22	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
Gabriela Fonseca Parente	7045	TECNICO JUDICIARIO	Sousa	03/07/22; 04/07/22; 05/07/22; 06/07/22; 07/07/22; 08/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Ilza Lacet Xavier da Costa	7048	REQUISITADO	Sousa	07/07/22; 08/07/22; 09/07/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Ivan Costa da Silva	6920	REQUISITADO	Bananeiras	17/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Ivonildo Pessoa de Carvalho	7027	OFICIAL DE JUSTIÇA	Rio Tinto	24/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Alberto Rodrigues da Silva	7065	REQUISITADO	Alagoinha	28/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Edgar de Souza	7060	REQUISITADO	Guarabira	28/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Eudésio de Lima	7044	REQUISITADO	Patos; Sousa	29/06/22; 30/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Fernando Alves do Amaral	7030	OFICIAL DE JUSTIÇA	Itabaiana	27/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Ferreira de Oliveira	7042	REQUISITADO	Patos; Sousa	29/06/22; 30/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Sandro Bento de Morais	7063	REQUISITADO	Cacimbas	28/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Josélio César de Oliveira	7041	SUPERVISOR	Patos; Sousa	29/06/22; 30/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	7074	REQUISITADO	São José da Lagoa Tapada	21/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	7075	REQUISITADO	São João do Rio do Peixe	22/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	7078	REQUISITADO	Sousa	26/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Larrissa Dantas Xavier da Silva	7039	SUPERVISOR	Sousa	03/07/22; 04/07/22; 05/07/22; 06/07/22; 07/07/22; 08/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Lílian Cordeiro da Cruz	7049	REQUISITADO	Sousa	07/07/22; 08/07/22; 09/07/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Lúcia Miriam e Silva	7071	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Guarabira	28/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Luciano Gomes Marinho	6972	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Alhandra; Campina Grande; Queimadas	13/06/22; 14/06/22; 15/06/22; 16/06/22; 17/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Luidson Soares de Andrade	7081	REQUISITADO	Santa Cruz	27/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Márcio Pontes da Silva	7072	REQUISITADO	Recife	16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Maia Pereira	7083	REQUISITADO	Catolé do Rocha	28/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Maria Gorete de Rezende	7067	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	Cacimbas	28/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Marinézio Gomes da Silva	6990	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Conde	20/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Mário Pereira de Albuquerque	7031	REQUISITADO	Bananeiras; Cuitegi; Mamanguape; Rio Tinto; Sapé	22/06/22; 23/06/22; 24/06/22; 25/06/22; 26/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Mário Pereira de Albuquerque	7064	REQUISITADO	João Pessoa	28/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Max Martins Sabino	7043	REQUISITADO	Patos; Sousa	29/06/22; 30/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Robério Firmino da Silva	7019	OFICIAL DE JUSTIÇA	Sousa	26/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	7070	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Recife	15/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Rosálio Gomes Sarmento	6975	REQUISITADO	Lastro	20/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Rosálio Gomes Sarmento	7080	REQUISITADO	Catolé do Rocha	28/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Talita Medeiros de Araújo	7066	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PEDAGOGIA	Cacimbas	28/06/22	TRABALHO DESIGNADO





NÓBREGA, intimação ao Bel. MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO – OAB-PB Nº 13.394, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrona da agravada, apresentar as contrarrazões ao recurso em referência.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO APELAÇÃO CÍVEL– PROCESSO Nº 0002267-39.2013.815.0181-(1ª C.C.) – Agravante: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS.Agravada: BANCO VOTORANTIM S/A, intimação ao Bel. ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB-PE Nº 23.255, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrona da agravada, apresentar as contrarrazões ao recurso em referência



### JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Joas de Brito Pereira Filho

APELAÇÃO Nº 0000663-37.2016.815.0731. ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO. RELATOR: Des. Joas de Brito Pereira Filho. APELANTE: Alef Carneiro da Silva, APELANTE: Samuel da Conceicao Gomes Figueiredo. ADOVADO: Nelson de Oliveira Soares - Oab/pb 12.162 e DEFENSOR: Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti. APELADO: Justica Publica. Penal e Processual Penal. Denúncia. Ação Penal. Roubo majorado pelo concurso de agentes. Delito do art. 157, § 2º, II, do CPB. Condenação. Apelos defensivos. Recurso do réu Alef Carneiro da Silva. Pretendida absolvição, por incidência do Princípio da Insignificância. Inaplicabilidade. Crime complexo. Tutela de dois bens jurídicos, incluindo a integridade/higidez física e moral do sujeito passivo. Conduta praticada mediante ameaça. Exegese jurisprudencial sedimentada, no âmbito do STF e STJ. Recurso do corréu Samuel Gomes de Figueiredo. Prejudicial de prescrição da pretensão punitiva e preliminar de inépcia da incoativa. Inocorrência. Rejeição de ambas. Mérito. Buscada absolvição com base no art. 386. Tese genérica. Autoria e materialidade incontestáveis. Declarações da vítima – que reconhece os autores - e depoimentos dos policiais encarregados da prisão em flagrante, associados a outros elementos de prova, inclusive confissão dos réus/apelantes. Acervo probatório concludente. Pleito comum de redimensionamento da pena. Impertinência. Fixação de acordo com os vetores insertos nos arts. 59, 60 e 68, do CPB, em padrões de razoabilidade, necessidade e proporcionalidade, com estrita obediência ao critério trifásico. Alteração de regime (relativamente ao corréu Samuel). Regime aberto já fixado na sentença. Ausência de interesse, no ponto. Inteligência do art. 577, parágrafo único, do CPP. Apelo do réu Alef conhecido e desprovido. Conhecimento parcial do recurso do corréu Samuel, com rejeição da prejudicial e da preliminar deduzidas, e, na parte conhecida, desprovido. "A jurisprudência desta Corte é firme em assinalar que, nos crimes praticados mediante violência ou grave ameaça contra a vítima, como no roubo, não é aplicável o princípio da insignificância" (AgRg no AREsp 1013662/BA, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 07/02/2017, DJe 16/02/2017). Agravo regimental improvido." (STJ. AgRg. no REsp. nº 1943163/PR. Rel. Ministro Olindo Menezes (Desembargador Convocado do TRF 1ª Região). 6ª T. J. em 14.10.2021. DJe, edição do dia 04.11.2021); "Transitada em julgado a sentença para a acusação, a prescrição passa a ser regulada pela pena aplicada (§ 1º do art. 110 do CP). De acordo com o artigo 109, inciso III, da Matriz Penal, prescreve a pretensão punitiva em 12 (doze) anos se a pena cominada for superior a 04 (quatro) anos e não exceder a 08 (oito), entretanto, sendo o apelante menor de 21 (vinte e um) anos à época dos fatos, o prazo é diminuído de ½ (metade). Assim, não se verificando o transcurso do prazo prescricional superior a 06 (seis) anos entre quaisquer dos marcos interruptivos, não há falar em extinção da punibilidade". (TJMT. Ap. Crim. nº 0008630-63.2005.8.11.0042. Rel. Des. Rui Ramos Ribeiro. J. em 18.08.2015. Pub. em 24.08.2015); "Não há falar em inépcia da exordial acusatória se a peça descreveu de forma satisfatória os fatos imputados ao denunciado, narrando concatenadamente os acontecimentos, permitindo sua exata compreensão, conseqüentemente, o exercício do contraditório e da ampla defesa. Além disso, preclusa tal matéria quando já prolatada da sentença". (TJGO. Ap. Crim. nº 0142188-25.2016.8.09.0003. Rel. Des. Eudécio Machado Fagundes. 1ª Câm. Crim. J. em 21.02.2022. DJe, edição do dia 21.02.2022); "APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO CONCURSO DE AGENTES (CP, ART. 157, CAPUT E § 2, II). CONDENAÇÃO. RECURSO DEFENSIVO. ABSOLVIÇÃO. INVIABILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS. CONFISSÃO ESPONTÂNEA. PALAVRAS DA VÍTIMA E DE POLICIAL. AGENTES SURPREENDIDOS NA POSSE DA RES. CONDENAÇÃO MANTIDA Diante da confissão judicial dos réus, aliada às palavras da vítima e do policial militar, que reconheceram os acusados como os autores do delito, bem como a apreensão da res na posse deles, inviável o afastamento da responsabilidade criminal, pois cabalmente comprovadas a autoria e a materialidade da empreitada criminosa." (TJSC. Ap. Crim. nº 0018253-02.2015.8.24.0023. Rel. Des. Roberto Lucas Pacheco. 4ª Câm. Crim. J. em 04.02.2016); "Se o Juiz, dentro do seu poder discricionário, fundamentou cada uma das circunstâncias judiciais, em que parte delas restou desfavorável ao apelante, correta a aplicação do quantum da pena base acima do mínimo legal, devendo, pois, ser mantida as punições da forma como sopesada na sentença." (TJPB. Ap. Crim. nº 00296054920168152002. Câmara Especializada Criminal. Rel. Des. Carlos Martins Beltrão Filho. J. em 26.07.2018); "Carece de interesse recursal o pedido de fixação do regime aberto quando ele já fora fixado na sentença." (TJDFT. Ap. Crim. nº 20110910094092. Rel. Des. George Lopes Leite. 1ª Turma Criminal. J. em 24.09.2015. DJe, edição do dia 08.10.2015, pag. 82); APELO DE ALEF CARNEIRO DA SILVA CONHECIDO E DESPROVIDO; RECURSO DO CORRÉU SAMUEL DA CONCEIÇÃO CONHECIDO EM PARTE, AFASTADAS A PREJUDICIAL E PRELIMINAR SUSCITADAS, E, NO MÉRITO, QUANTO À PARTE CONHECIDA, IMPROVIDO. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em CONHECER DO APELO DO RÉU ALEF CARNEIRO SILVA E LHE NEGAR PROVIMENTO E CONHECER PARCIALMENTE DO APELO DO CORRÉU SAMUEL DA CONCEIÇÃO GOMES DE FIGUEIREDO, PARA, AFASTADAS A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA SUSCITADAS, NO MÉRITO DESPROVÊ-LO, de conformidade com o voto do relator, que é parte integrante deste, e em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.



### PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

25ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA)  
12 DE JULHO DE 2022 – TERÇA-FEIRA - 09: 00 HORAS

#### AVISO

Advogados, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral ou esclarecimentos de questões de fato, ficam submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria Câmara Criminal (ccri@tjpb.jus.br), em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

#### PROCESSOS ELETRÔNICOS

1º - PJE) Apelação Criminal nº 0000378-71.2017.8.15.0161. Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLU ELOY FILHO (convocado para substituir o Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: UANDERSON FÁBIO SILVA (Adv.: Ramon Dantas Cavalcante (OAB-PB 13.416) 2º Apelante: MAURÍCIO AMORIM DE SOUTO (Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira (OAB-PB 5.863) Apelado: Ministério Público.

2º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0000390-51.2018.8.15.0161. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Recorrente: ANTONIO CEZAR SILVA SANTOS (Adv.: Ramon Dantas Cavalcante).

2º Recorrente: JEDSON ALAN NEVES BERNARDO (Adv.: Werton de Moraes Lima). Recorrido: Ministério Público.

3º - PJE) Apelação Criminal nº 0001620-59.2019.8.15.0011. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Apelante: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA (Adv.: Sergio Marino de Melo Dantas). Apelado: Ministério Público.

4º - PJE) Apelação Criminal nº 0009058-51.2017.8.15.2002. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA (Adv.: Marcus Vinicius Bernardes Gusmao). Apelado: Ministério Público.

5º - PJE) Apelação Criminal nº 0802546-45.2020.8.15.0181 – 2ª. Vara Mista de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: ALEXANDRO OLIVEIRA CALIXTO (Adv.: Nelson Davi Xavier (OAB/PB 10.611)). Apelado: Ministério Público.

6º - PJE) Apelação Criminal nº 0000499-79.2018.815.0221. Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ JOÃO BATISTA BARBOSA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: LÚCIO FLÁVIO SOARES BEZERRA (Adv.: Ennio Alves de Sousa Andrade Lima e Hellen Damália de Sousa Andrade Lima). Apelado: Ministério Público.

7º - PJE) Habeas Corpus nº 0815218-75.2022.8.15.0000. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Getúlio de Souza Júnior. Paciente: RAUL QUEIROGA DE ARAÚJO.

8º - PJE) Habeas Corpus nº 0810969-81.2022.8.15.0000. 2ª. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Impetrante: Thiago Bezerra Leite e Joalysson Guedes Resende. Paciente: RAFAELA FERNANDES MARCOLINO.

9º - PJE) Apelação Criminal nº 0802339-67.2021.815.0001 - 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (convocada para substituir o Desembargador Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: AÉRCIO FERNANDES DA SILVA(Adv.: Rosalvo Silva Cabral de Araújo (OAB/PB 19.301). Apelado: Ministério Público.

#### PROCESSO FÍSICO

10º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006107-86.2014.815.2003 - 2ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO Apelante 1 – Diego Barros Soares de Pinho (Adv. Tiago Espíndola Beltrão - OAB/PB nº 18.258) Apelada: Justiça Pública.



#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Alan Sebyaran Targino Lacerda 012763 - Rn • 12; Alexsandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 21; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 8; Antonio Xavier Da Costa 009791 - Pb • 8; Avany Benicio Maia 000178 - Pb • 13; Claudia Maria Da C. De Carvalho Xav 011482 - Pb • 8; David Sombra Peixoto 016477 - A • 13; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 3; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 20; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 11; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 12; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 2; Jose Andrade Dos Santos Neto 013674 - Rn • 10; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 19; Jose Odívio Lobo Maia 004497 - Pb • 13; Jose Valdemir Da Silva 006796 - Pb • 3; Luciana Fernandes De Araujo 016371 - Pb • 14; Madilene Pereira Batista 002466 - Pb • 19; Marcos Cavalcanti De Albuquerque Fi 015662 - Pb • 1; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 20; Paulo Gustavo De Mello E Silva Soar 011268 - Pb • 10; Rachel Bezerra Duarte 012795 - Pb • 3; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 6; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 6; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 12; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479 - Pb • 14; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 7; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 11; Thiago Benjamin Carneiro De Almeida 015094 - Pb • 23; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 8



#### NOTAS DE FORO

##### CAPITAL

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 480/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
00001 Processo: 0006679-14.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIELE AMORIM DE PONTES MACIELAUTOR: ALESSANDRA AMORIM DE PONTES MACIEL ADOVADO: 015662PB MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. REU: SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DA PARAIBAREU: GERENCIA EXECUTIVA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS/GEEJAATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

##### CAMPINA GRANDE

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 041/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
00002 Processo: 0016166-66.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDRIANA EUZEBIO DA SILVA ADOVADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

##### ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 035/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
00003 Processo: 0000060-57.1998.815.0031 - MONITORIAAUTOR: ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA ADOVADO: 008596PB FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO , 012795PB RACHEL BEZERRA DUARTE. REU: USINA TANQUES S/A ADOVADO: 006796PB JOSE VALDEMIRO DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
00004 Processo: 0000108-45.2000.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSELMA LIGIA CAVALCANTE DANTASATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
00005 Processo: 0000785-41.2001.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: USINA TANQUES S/AAATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**BAYEUX**

**4A VARA DE BAYEUX NF 030/06** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00006** Processo: 0000124-45.2015.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: FABIANA BARRETO DA SILVA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** AUTOR: FLAVIO FRANCA CORREIA **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, 013771PB RAMON PESSOA DE MORAIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00007** Processo: 0002352-27.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013115PB SUENIA DE SOUSA MORAIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**BELEM**

**VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 037/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00008** Processo: 0003041-22.2003.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO NEPOMUCEMO DE OLIVEIRA NETO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO, 010669PB VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: MUNICIPIO SERRA DA RAIZ **ADVOGADO: 009791PB ANTONIO XAVIER DA COSTA, 011482PB CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**CAJAZEIRAS**

**1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 036/22** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00009** Processo: 0002118-23.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**CATOLE DO ROCHA**

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 010/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00010** Processo: 0001383-28.2016.815.0141 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EUCLIDES TAVARES DE BRITO **ADVOGADO: 013674RN JOSE ANDRADE DOS SANTOS NETO.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00011** Processo: 0002990-47.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 020124PE TANIA VAINSENER.** AUTOR: COSME FERNANDES DUTRA **ADVOGADO: 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00012** Processo: 0003008-20.2004.815.0141 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CLEMENTINO AIRES DANTAS **ADVOGADO: 010189PB JAILSON BARROS DO NASCIMENTO, 012763RN ALAN SEBYARAN TARGINO LACERDA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00013** Processo: 0003098-57.2006.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ZENILDA GOMES DA SILVEIRAREU: ZENILDA GOMES BATISTA **ADVOGADO: 004497PB JOSE ODIVIO LOBO MAIA, 000178PB AVANY BENICIO MAIA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**00014** Processo: 0142170-15.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELANY TOIANA DA SILVA **ADVOGADO: 006479PB SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: JOSE BORGES FILHO **ADVOGADO: 016371PB LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 010/22** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

**00015** Processo: 0001055-30.2018.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JAILSON BEZERRA DA SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**00016** Processo: 0001385-95.2016.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: RENALHE ANDRADE DANTASVITIMA: MANOEL DE LOCIO CUNHA NETO **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**00017** Processo: 0001388-50.2016.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOAO DINIZ DANTASVITIMA: PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVAVITIMA: TIAGO DE SA VIEIRA DE MELO **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**00018** Processo: 0002531-11.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAO BATISTA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**CONDE**

**VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 013/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00019** Processo: 0000517-52.2000.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: ARNOBIO TORQUATO DIONISIO **ADVOGADO: 002466PB MADILENE PEREIRA BATISTA, 006593PB JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** AUTOR: PORFIRIO TORQUATO DIONISIO **ADVOGADO: 002466PB MADILENE PEREIRA BATISTA.** AUTOR: DALVA TORQUATO DIONISIO **ADVOGADO: 002466PB MADILENE PEREIRA BATISTA.** AUTOR: ANATALIA TORQUATO DIONISIO **ADVOGADO: 002466PB MADILENE PEREIRA BATISTA.** AUTOR: HELENA TORQUATO DIONISIO **ADVOGADO: 002466PB MADILENE PEREIRA BATISTA.** AUTOR: ERETIANO TORQUATO DIONISIO **ADVOGADO: 002466PB MADILENE PEREIRA BATISTA.** AUTOR: MARIA DAS NEVES TORQUATO DIONISIO **ADVOGADO: 002466PB MADILENE PEREIRA BATISTA.** AUTOR: JAILSON TORQUATO DIONISIO **ADVOGADO: 002466PB MADILENE PEREIRA BATISTA.** AUTOR: ELIETE TORQUATO DIONISIO **AUTOR: LUCIETE TORQUATO DIONISIOREU: PLANCOL AGROPECUARIA LTDA DENUNC.A LIDE: HELOISA TAVARES SANTA CRUZ COSTA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**MAMANGUAPE**

**2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 001/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00020** Processo: 0001454-71.2004.815.0231 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: HELENEIDE FERNANDES LEITE **ADVOGADO: 003397PB GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, 011876PB PATRICIA**

**DE CARVALHO CAVALCANTI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**PATOS**

**4A. VARA DE PATOS NF 086/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00021** Processo: 0002844-64.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

**PIANCO**

**1A. VARA DE PIANCO NF 030/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00022** Processo: 0001211-85.2014.815.0261 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: MANOEL CESAR ALVES DE FARIAS **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

**SAO BENTO**

**VARA UNICA DE SAO BENTO NF 003/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00023** Processo: 0000175-54.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDIVAM ALVES CABRAL **ADVOGADO: 015094PB THIAGO BENJAMIN CARNEIRO DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

**EDITAIS****CAPITAL**

**PORTARIA 04/GJ/2022. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - O Dr. HERMANCE GOMES PEREIRA,** Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições considerando a autorização conferida aos juizes através da Resolução nº 07/2011, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, publicada no Diário da Justiça de 04.03.2011, **RESOLVE,** designar as Bachareis em Direito, **WELLINGTON DOS SANTOS TEIXEIRA, VERA LUCIA LIMA,** e o Bacharelado em Direito **ANTÔNIO PEDRO SOARES para exercer,** após treinamento realizado neste Juízo, a função de **CONCILIADORA VOLUNTÁRIA** perante o Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, de conformidade com o art. 217 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 96/2010 (Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado – LOJE), até ulterior deliberação e processo seletivo previsto na Resolução nº 08/2011, do TJPB. Gabinete do Juiz Titular, aos 01 de julho de 2022 (um de julho de dois mil e vinte dois).

**EDITAIS DE PROCLAMAS**

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 4º CARTORIO – ALCÂNTARA BRITO. Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: ANDREY JOSÉ SILVA MONTEIRO & TAYNAN SABRINA DE BRITO GOMES.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da Lei, João Pessoa, 01 de julho de 2022. Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley. Oficial, o digitei. Contato: (083) 3242-6713.

**PICUÍ**

**COMARCA DE PICUÍ. GABINETE DO JUIZ. PORTARIA Nº 004/2022.** O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Privativo do Registro Público da Comarca de Picuí, Anyfrancis Araújo da Silva, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94 c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, e: CONSIDERANDO o Ofício nº 2022/013, oriundo do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pedra Lavrada – CNS 07.013-6 – CARTÓRIO DE PEDRA LAVRADA-PB, que comunica a dispensa de Flávia Beatriz de Oliveira Silva das atividades notarial e registral, **RESOLVE: I – Homologar a dispensa da senhora FLÁVIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA,** das funções de escrevente legal substituta, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pedra Lavrada – CNS 07.013-6 – CARTÓRIO DE PEDRA LAVRADA-PB com efeito retroativo a 01/06/2022. II – Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adotem as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Picuí, 28 de junho de 2022. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

**COMARCA DE PICUÍ. GABINETE DO JUIZ. PORTARIA Nº 005/2022.** O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Privativo do Registro Público da Comarca de Picuí, Anyfrancis Araújo da Silva, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94 c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, e: CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 20 da Lei Federal 8.935/94, bem como no art. 12 da Lei Estadual nº 6.402/96, e, art. 61 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, na qual os notários e os oficiais de registro público poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho; CONSIDERANDO que em cada serventia extrajudicial haverá tantos escreventes quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro, devendo este, ao remeter a indicação de escrevente ao juízo competente, mencionar os atos que o respectivo preposto está apto a praticar, colhendo, conseqüentemente, daquele o “ciente” no ofício de encaminhamento; CONSIDERANDO as prescrições dos Provimentos CGJ nº 02/1997 e nº 04/2005, os quais unificam os procedimentos para designação de Escreventes; CONSIDERANDO a indicação do(a) Senhor(a) FELIPE SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 4.103.984 SSDS/PB e CPF nº 118.964.974-89, residente na Rua Benedita Maria do Carmo, 101, Pedro Salustino, Picuí-PB, pelo(a) Tabelião/Registrador do 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica – CNS 07.250-4, Bel. Vinicius José Cavalcanti de Lima, com efeito retroativo a 28/06/2022, nos moldes no § 3º do artigo 20 da lei 8.935/94, e nos artigos 61, 62 e 63 do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba vigente. **RESOLVE: I – homologar a indicação do(a) senhor(a) FELIPE SANTOS LIMA,** brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 4.103.984 SSDS/PB e CPF nº 118.964.974-89, residente na Rua Benedita Maria do Carmo, 101, Pedro Salustino, Picuí-PB, pelo(a) Tabelião/Registrador do 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica – CNS 07.250-4, Bel. Vinicius José Cavalcanti de Lima, autorizado(a) com efeito retroativo a 28/06/2022 a praticar todos os atos correspondentes aos serviços de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto, nos moldes dos §1º, §2º, §3º e §4º, do art. 20, da lei 8.935/94 c/c o artigo 62, §1º e §2º do código de normas extrajudicial da Paraíba. II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 28/06/2022, revogadas as disposições em contrário; III – Junte-se uma via desta Portaria à pasta de registro de investidura, afastamento dos escreventes da respectiva serventia conforme preconiza o § 3º do art. 63 do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba; IV – Advirta-se a(o) Notário(a) que deverá dar imediata ciência a este juízo da data da entrada em exercício dos escreventes, assim como da data de sua rescisão contratual ou exoneração (art. 63 do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba). V – Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adotem as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Picuí, 01 de julho de 2022. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.